

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 9.610, DE 04 DE JULHO DE 1972 (D.O 11.07.72)**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º- É considerado de utilidade pública a Clínica Santa Lúcia de Traumatologia e Ortopedia, fundada em 11 de julho de 1968, com sede e foro em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Art. 2.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 04 de julho de 1972.

CESAR CALS

Edival de Melo Távora